

Preçário

BANCO FINANTIA, SA

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 12-set-2022

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor: 24-abr-2023

O Preçário completo do Banco Finantia, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões, bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Finantia, S.A., e em www.finantia.com.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)

Clientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem
4	<u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de cheques 4.2. Outros serviços com cheques	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.2. Descobertos bancários
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência	12	<u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques
		13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência
		15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.3. Outros serviços

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Gabinete de Apoio ao Cliente

Rua General Firmino Miguel, 5 - 1º andar, 1600-100 Lisboa

Telefone (351) 21 720 20 00, fax (351) 21 720 10 68

gabinete.apoio.cliente@finantia.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal

Apartado 2240

1106-001 LISBOA

www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco Finantia S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data do fixing do Banco Central Europeu.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de (i) sete dias relativamente a uma parcela até 10.000 € e (ii) no prazo máximo de quinze dias úteis relativamente ao remanescente até ao limite de 100.000 €. O prazo é contado a partir da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, de acordo com a legislação aplicável. Este prazo é prorrogável em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, por período não superior a dez dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática	N.A.	N.A.	
	- em dia útil	N.A.	N.A.	
Cheques e outros valores	Balcão	D	Imediata	
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	D+1	Nota (2)
	- sobre outra instituição	N.A.	N.A.	
	ATM c/ conferência automática			
Entregas para depósito Nota (1)				
Numerário	Balcão	N.A.	N.A.	
	ATM s/ conferência automática	N.A.	N.A.	
Cheques e outros valores	Balcão	N.A.	N.A.	
	- sobre a própria instituição	D+1	Dia útil seguinte	
	- sobre outra instituição (Visados)	N.A.	N.A.	
	- sobre outra instituição	N.A.	N.A.	
	ATM s/ conferência automática			
Operações de pagamento (incluindo transferências e instrumentos de pagamento)				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	
	Transfronteiras			
	Países SEPA			
	- EUR	D+1	Dia útil seguinte	Nota (3) Nota (4)
	- Moeda estrangeira	D+1	Dia útil seguinte	
	Países não SEPA			
	- EUR	D+1	Dia útil seguinte	
	- Moeda estrangeira	D+1	Dia útil seguinte	
Movimentação de contas de depósito				
	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
		N.A.	N.A.	

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos**Nota (1)**

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2)

No caso de cobrança de cheque sobre bancos estrangeiros, a data a partir da qual o depósito se torna efectivo será a data de recebimento dos fundos por parte do Banco Finantia.

Nota (3)

Para operações emitidas até às 15h00 do próprio dia. Caso a operação seja emitida em hora posterior, a data-valor será acrescida de um dia útil. Se o Banco Finantia é o banco do ordenador, a data-valor de crédito e a data de disponibilidade devem ser consideradas como as datas mais prováveis, uma vez que o Banco não se pode comprometer com as datas de crédito e disponibilidade a serem atribuídas pelo banco beneficiário.

Nota (4)

As transferências urgentes estão sujeitas a autorização.

Datas - Valor (continuação)

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal e do Decreto-Lei n.º 91/2018, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Depósitos à ordem					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Alteração de Titularidade		5,00 €	N.A	Selo - 4%	(por pedido / conta)
2. Emissão de 2.ª via Extrato pedido do cliente)	(a	25,00 €	N.A	Selo - 4%	
3. Informação Prestada a auditores pedido do cliente)	(a	125,00 €	N.A	IVA - 23%	
4. Tratamento da Habilitação de Herdeiros		125,00 €	N.A	IVA - 23%	
Outras despesas associadas					
N.A.					

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

Requisição	Balcão		Em Linha (Internet)		Outras Condições
Entrega	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado					
1.1 À ordem					
- Com/Sem data de validade					
Nº de módulos: de 5 cheques	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	Nota (1)
1.2 Não à ordem					
- Com/Sem data de validade					
Nº de módulos: de 5 cheques	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	Nota (1)
Acresce Imposto	Imposto de selo de 0.05 € por cada cheque emitido				
	Imposto de selo à taxa de 4% acresce à comissão a pagar				

Requisição	Balcão		Em Linha (Internet)		Outras Condições
Entrega	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
2. Cheque não Cruzado					
2.1 À ordem					
- Com/Sem data de validade					
Nº de módulos: de 5 cheques	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	Nota (1)
Acresce Imposto	Imposto de selo de 0,05 € por cada cheque emitido				
	Imposto de selo à taxa de 4% acresce à comissão a pagar				

Nota (1) No caso de envio por correio, ao valor da comissão indicado acresce um montante de 3,00 € a título de comissão de expediente. Esta comissão é sujeita a IVA de 23%.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

Requisição	Balcão		Em Linha (Internet)		Outras Condições
Entrega	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques					
3.1. Cheque avulso	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	Nota (1)
3.2. Cheque bancário	25,00 €	N.A.	25,00 €	N.A.	
3.3. Cheque visado	50,00 €	N.A.	50,00 €	N.A.	
Acresce Imposto	Imposto de selo de 0,05 € por cada cheque emitido				
	Imposto de selo à taxa de 4% acresce à comissão a pagar				

Outras despesas associadas

N.A.

Nota (1) No caso de envio por correio, ao valor da comissão indicado acresce um montante de 3.00 € a título de comissão de expediente. Esta comissão é sujeita a IVA de 23%.

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	N.A.	N.A.		
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	50,00 €	Selo - 4%	
3. Notificação para regularização de cheque	N.A.	N.A.		
4. Regularização de Cheque	N.A.	N.A.		
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	N.A.	N.A.		
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	N.A.	N.A.		
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	N.A.	N.A.		
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque	N.A.	N.A.		
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível	N.A.	N.A.		
3. Anulação Cheque Bancário / Visado	--	20,00 €	Selo - 4%	
Cobrança de cheques				
1. Cobrança de cheque EUR sobre bancos estrangeiros	--	75,00 €	Selo - 4%	
2. Cobrança de cheque USD	--	100,00 €	Selo - 4%	Nota (1)
3. Pagamento de cheques de valor igual ou superior a 100.000 €	--	20,00 €	Selo - 4%	

Outras despesas associadas

N.A.

Nota (1) O valor a cobrar por este serviço será de USD 100, sendo o valor em Euros meramente indicativo. A conversão será efetuada no dia da operação, considerando o fixing do Banco Central Europeu. Acrescem despesas de terceiros.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					
		Balcão	Telefone		Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP)	ATM	
			C/ operador	S/ Operador			
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.1 - Transferência a crédito Intrabancária							
- com o mesmo ordenante e beneficiário							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	N.A.	Isento	--	--	Isento	--	
- com ordenante e beneficiário distintos							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	N.A.	Isento	--	--	Isento	--	
1.2 - Transferência a crédito SEPA + (para conta domiciliada noutra instituição de crédito - nacional)							
- Normais							
- Com indicação de IBAN							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Até 3.000,00 €	5,00 €	N.A.	N.A.	0,50 €	N.A.	
	> 3.000,01 € a 10.000,00 €	5,00 €	N.A.	N.A.	5,00 €	N.A.	
	> 10.000,01 € a 100.000,00 €	10,00 €	N.A.	N.A.	10,00 €	N.A.	
	> a 100.000,01 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	
- Urgentes							
- Com indicação de IBAN							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Até 3.000,00 €	20,00 €	N.A.	N.A.	15,00 €	N.A.	
	> 3 000,01 € a 10.000,00 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	
	> 10.000,01 € a 100.000,00 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	
	> a 100.000,01 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4%						

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais

- para conta domiciliada no estrangeiro

2.1 - Países SEPA + (Reg. CE 924/2009)

Requisitos cumulativos:

- Países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estado da Cidade do Vaticano, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Polónia, Portugal, Reino Unido, Republica Checa, Suécia, Roménia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Principado de Andorra e Suíça.

- Indicação de BIC e IBAN

- Moedas Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir.

- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e o beneficiário.

É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correto processamento das transferências. Em caso de dados incorretos, o cliente suportará posteriormente os encargos adicionais.

- Normais

- Com indicação de IBAN

Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Até 3.000,00 €	5,00 €	N.A.	N.A.	0,50 €	N.A.	
	> 3.000,01 € a 10.000,00 €	5,00 €	N.A.	N.A.	5,00 €	N.A.	
	> 10.000,01 € a 100.000,00 €	10,00 €	N.A.	N.A.	10,00 €	N.A.	
	> a 100.000,01 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	

- Urgentes

- Com indicação de IBAN

Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Até 3.000,00 €	20,00 €	N.A.	N.A.	15,00 €	N.A.	
	> 3.000,01 € a 10.000,00 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	
	> 10.000,01 € a 100.000,00 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	
	> a 100.000,01 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	

Acresce Imposto

Imposto de selo à taxa de 4%

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP)	ATM	
			C/ operador	S/ Operador			
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)							
2.2 - Fora do Reg. CE 924/2009, Países Não SEPA + ou moedas diferentes de euros, coroas suecas ou leus romenos							
- Normais							
- Com indicação de IBAN	Até 50.000,00 €	0.25% (mín 25,00 € / máx 100,00 €)	N.A	N.A	0.25% (mín 25,00 € / máx 100,00 €)	N.A	
	> 50.000,00 €		N.A	N.A		N.A	
- Urgentes							
- Com indicação de IBAN	Até 50.000,00 €	0.25% (mín 40,00 € / máx 115,00 €)	N.A	N.A	0.25% (mín 40,00 € / máx 115,00 €)	N.A	
	> 50.000,00 €		N.A	N.A		N.A	
2.3 - Tranferência de outras divisas							
- USD	Até 50.000,00 \$	0.25% (mín 40,00 \$ / máx 115,00 \$)	N.A	N.A	0.25% (mín 40,00 \$ / máx 115,00 \$)	N.A	
	> 50.000,00 \$		N.A	N.A		N.A	
- Outras Divisas	N.A.	- / 35,00 €	N.A	N.A	- / 35,00 €	N.A	
Acresce Imposto		Imposto de selo à taxa de 4%					

Outras despesas associadas

Acrescem despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado, e IVA à taxa de 23%.

LegendaSEPA + Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os países da União Europeia, o Estado da Cidade do Vaticano, a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco e o Principado de Andorra.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Depósitos à ordem				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissões por descoberto bancário	Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários			
2. Manutenção de Conta	-- / 1%	-	Selo - 4%	Notas (1) (2)
3. Conta Escrow				
Comissões iniciais				
3.1 Comissão de abertura	1%	(Min / Máx) €2,500 / €10,000	Selo - 4%	Nota (3)
Comissões durante a vigência do contrato				
3.2 Comissão de gestão	1%	Trimestral Min €500 / -	Selo - 4%	Nota (4)

Outras despesas associadas

N.A.

Nota (1)

Comissão aplicada aos clientes institucionais de natureza financeira. Calculada diariamente sobre a totalidade do património financeiro depositado no Banco Finantia. Para o apuramento do património financeiro contabilizam-se os montantes depositados à ordem e a prazo, sempre que estes considerados em conjunto forem $\geq$ €1,000,000.00. A comissão é cobrada mensalmente, no início do mês seguinte.

Nota (2)

Comissão destinada a cobrir os encargos suportados pelo Banco Finantia com a manutenção dos depósitos junto do BCE, não podendo ser superior à taxa de juro da facilidade permanente de depósito acrescida de 0,1%. A comissão só se aplica se o Banco Finantia tiver encargos.

Nota (3)

Valor incide sobre o valor do montante do depósito.

Nota (4)

1% ao ano, calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos ativos depositados, com um valor mínimo de €500 por trimestre.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto				Selo - 4%	
Comissão por descoberto (até 5.000,00 €)	2,00%	40,00 € / -	--		
Comissão por descoberto (superior a 5.000,00 €)	2,00%	--	--		
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	2,00%	N.A.	--	Selo - 4%	

Outras despesas associadas
N.A.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

Requisição	Balcão		Em Linha (Internet)		Outras Condições
Entrega	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques					
3.1. Cheque avulso	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	Nota (1)
3.2. Cheque bancário	25,00 €	N.A.	25,00 €	N.A.	
3.3. Cheque visado	50,00 €	N.A.	50,00 €	N.A.	
Acresce Imposto	Imposto de selo de 0,05 € por cada cheque emitido				
	Imposto de selo à taxa de 4% acresce à comissão a pagar				
Outras despesas associadas					
N.A.					

Nota (1) No caso do envio por correio, ao valor da comissão indicado acresce um montante de 3,00 € a título de comissão de expediente. Esta comissão é sujeita a IVA de 23%.

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	N.A.	N.A.		
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	N.A.	50,00 €	Selo - 4%	
3. Notificação para regularização de cheque	N.A.	N.A.		
4. Regularização de Cheque	N.A.	N.A.		
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	N.A.	N.A.		
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	N.A.	N.A.		
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	N.A.	N.A.		
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque	N.A.	N.A.		
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível	N.A.	N.A.		
3. Anulação Cheque Bancário / Visado	--	20,00 €		
Cobrança de cheques				
1.Cobrança de cheque EUR sobre bancos estrangeiros	N.A.	75,00 €	Selo - 4%	
2. Cobrança de cheque USD	N.A.	100,00 €	Selo - 4%	Nota (1)
3. Pagamento de cheques de valor igual ou superior a 100.000 €	N.A.	20,00 €	Selo - 4%	
Outras despesas associadas				
N.A.				

Nota (1) O valor a cobrar por este serviço será USD 100, sendo o valor correspondente em Euros meramente indicativo. A conversão será efetuada no dia da operação, considerando o fixing do Banco Central Europeu. Acrescem despesas de terceiros.

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Net)	ATM	
			C/ operador	S/ Operador			
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.1 - Transferência a crédito Intrabancária							
- com o mesmo ordenante e beneficiário							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	N.A.	Isento	N.A.	N.A.	Isento	N.A.	
- com ordenante e beneficiário distintos							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	N.A.	Isento	N.A.	N.A.	Isento	N.A.	
1.2 - Transferência a crédito SEPA + (para conta domiciliada noutra instituição de crédito - nacional)							
- Normais							
- Com indicação de IBAN							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Até 3 000,00 €	5,00 €	N.A	N.A	0,50 €	N.A	
	De 3.001,00 € a 10.000,00 €	5,00 €	N.A	N.A	5,00 €	N.A	
	> 10.001,00 € a 100.000,00 €	10,00 €	N.A	N.A	10,00 €	N.A	
	> a 100.001,00 €	20,00 €	N.A	N.A	20,00 €	N.A	
- Urgentes							
- Com indicação de IBAN							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Até 3 000,00 €	20,00 €	N.A	N.A	15,00 €	N.A	
	De 3.001,00 € a 10.000,00 €.	20,00 €	N.A	N.A	20,00 €	N.A	
	> 10.001,00 € a 100.000,00 €	20,00 €	N.A	N.A	20,00 €	N.A	
	> a 100.001,00 €	20,00 €	N.A	N.A	20,00 €	N.A	
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4%						

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1 - Países SEPA + (Reg CE 924/2009)							
Requisitos cumulativos:							
- Países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estado da Cidade do Vaticano, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Polónia, Portugal, Reino Unido, Republica Checa ,Suécia, Roménia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Principado de Andorra e Suíça.							
- Indicação de BIC e IBAN							
- Moedas Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;							
- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e o beneficiário.							
É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correto processamento das transferências.							
Em caso de dados incorretos, o cliente suportará posteriormente os encargos adicionais.							
- Normais							
- Com indicação de IBAN							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Até 3 000,00 €	5,00 €	N.A.	N.A.	0,50 €	N.A.	
	> 3.000,01 € a 10.000,00 €	5,00 €	N.A.	N.A.	5,00 €	N.A.	
	> 10.000,01 € a 100.000,00 €	10,00 €	N.A.	N.A.	10,00 €	N.A.	
	> a 100.001,00 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	
- Urgentes							
- Com indicação de IBAN							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Até 3 000,00 €	20,00 €	N.A.	N.A.	15,00 €	N.A.	
	> 3.000,01 € a 10.000,00 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	
	> 10.000,01 € a 100.000,00 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	
	> a 100.000,01 €	20,00 €	N.A.	N.A.	20,00 €	N.A.	
Acresce Imposto		Imposto de selo à taxa de 4%					

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Net)	ATM	
			C/ operador	S/ Operador			
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)							
2.2 - Fora do Reg. CE 924/2009, Países Não SEPA + ou moedas diferentes de euros, coroas suecas ou leus romenos							
- Normais							
- Com indicação de IBAN	Até 50.000,00 € > 50.000,00 €	0,25% (min. 25,00 € / máx. 100,00 €)	N.A. N.A.	N.A. N.A.	0,25% (min. 25,00 € / máx. 100,00 €)	N.A. N.A.	
- Urgentes							
- Com indicação de IBAN	Até 50.000,00 € > 50.000,00 €	0,25% (min. 40,00 €/ máx. 115,00 €)	N.A. N.A.	N.A. N.A.	0,25% (min. 40,00 €/ máx. 115,00 €)	N.A. N.A.	
2.3 - Tranferência de outras divisas							
- USD	Até 50.000,00 \$ > 50.000,00 \$	0,25% (min. 40,00 \$/ máx. 115,00 \$)	N.A. N.A.	N.A. N.A.	0,25% (min. 40,00 \$/ máx. 115,00 \$)	N.A. N.A.	
- Outras Divisas	N.A.	- / 35,00 €	N.A.	N.A.	- / 35,00 €	N.A.	
Acresce Imposto		Imposto de selo à taxa de 4%					
Outras despesas associadas							
Acrescem despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado, e IVA à taxa de 23%.							

Legenda	SEPA + Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area) . Abrange todos os países da União Europeia, o Estado da Cidade do Vaticano, a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco e o Principado de Andorra.
	BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Informação prestada a auditores				
1. Informação prestada a auditores do cliente (a pedido do cliente)	--	125,00 €	23% IVA	

Outras despesas associadas				
1. Emissão de declarações de Autorização de Residência para Atividade de Investimento	--	250,00 €	23% IVA	

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Clientes Particulares		Outros clientes	
17	CONTAS DE DEPÓSITO 17.1. Depósitos à ordem 17.2. Depósitos a prazo 17.3. Outras modalidades de depósito	19	CONTAS DE DEPÓSITO 19.1. Depósitos à ordem 19.3. Outras modalidades de depósito
18	OPERAÇÕES DE CRÉDITO 18.5. Descobertos bancários	20	OPERAÇÕES DE CRÉDITO 20.2. Descobertos bancários

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos à Ordem			
Conta à ordem	N.A.	N.A.	

- Nota (1)

Arredondamento da taxa de juro: N.A.
Cálculo de juros: N.A.
- Nota (2)

Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Até €50.000,00 3 meses 6 meses 9 meses	 0,10% 0,10% 0,10%	Retenção na Fonte IRS: taxa de 28%, com carácter liberatório / Retenção na Fonte IRC: taxa de 25% com natureza de pagamento por conta.	Permite mobilização antecipada, parcial ou total. A mobilização antecipada do depósito implica a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado.
De €100.000,00 até €250.000,00 24 meses De €50.000,00 até €500.000,00 06 meses 12 meses 18 meses 24 meses	 3,30% 2,50% 2,75% 2,90% 3,00%	Retenção na Fonte IRS: taxa de 28%, com carácter liberatório / Retenção na Fonte IRC: taxa de 25% com natureza de pagamento por conta.	Permite mobilização antecipada, parcial ou total. A mobilização antecipada do depósito implica a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado.
De €50.000,00 até €500.000,00 12 meses 18 meses 24 meses	 3,00% 3,15% 3,25%	Fonte IRC: taxa de 25% com natureza de pagamento por conta.	Não permite mobilização antecipada, parcial ou total.

- Nota (1)

Arredondamento da taxa de juro: À milésima imediatamente inferior.
Cálculo de juros: Actual / 360.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<u>Depósitos a taxa fixa</u>			
De USD 50.000,00 até USD 500.000,00			
12 meses	3,25%	Retenção na Fonte IRS: taxa de 28% com carácter liberatório / Retenção na Fonte IRC: taxa de 25% com natureza de pagamento por conta.	Permite mobilização antecipada, parcial ou total, havendo penalização total sobre os juros correspondentes à parte mobilizada.
24 meses	3,25%		
36 meses	3,25%		

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<u>"Depósitos Deposit Solutions"</u>			
6 meses	0,50%	Retenção na Fonte IRS: taxa de 28% com carácter liberatório / Retenção na Fonte IRC: taxa de 25% com natureza de pagamento por conta.	Exclusivo para depósitos comercializados através da Plataforma ZinsPilot . Permite mobilização antecipada, parcial ou total, havendo penalização total sobre os juros.
12 meses	0,80%		

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: À milésima imediatamente inferior.
Cálculo de juros: Actual / 360.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Ultrapassagem de crédito	12,0%	N.A.	Vide (1a)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1500 Euros a 3 meses.
As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal).

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: À milésima por excesso (quando a 4ª casa decimal for igual ou superior a 5) ou por defeito (quando a 4ª casa decimal for inferior a 5)
Cálculo de juros: Actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo de juro decorrido do depósito e a um ano de 360 dias.
Imposto do Selo sobre utilização de capital, nos termos do DL 133/2009, à taxa de 0,2115%, por cada mês ou fração.
Imposto do Selo calculado sobre os juros à taxa de 4%.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos à ordem			
Conta à ordem	N.A.	N.A.	

- Nota (1)**

Arredondamento da taxa de juro: N.A.
Cálculo de juros: N.A.
- Nota (2)**

Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários](#)

19.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a Prazo			
1. USD: a partir de \$500.000,00			
12 meses	2,75%	Retenção na Fonte IRS: taxa de 28%, com carácter liberatório / Retenção na Fonte IRC: taxa de 25% com natureza de pagamento por conta.	Não é admitida a mobilização antecipada dos fundos
24 meses	2,75%		
2. EUR: a partir de € 500.000,00			
12 meses	2,25%		
24 meses	2,50%		

- Nota (1)**

Arredondamento da taxa de juro: À milésima imediatamente inferior.
Cálculo de juros: Actual / 360.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Facilidade de crédito	A acordar caso a caso	A acordar caso a caso	
Ultrapassagem de crédito	12,000%	22,265%	Vide (1a)

Nota (1) **As taxas apresentadas são representativas.**

Nota (1a) TAE calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de €1500 a 3 meses.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)

Comissões por descoberto bancário: consultar [10.2. Descobertos bancários](#)

Cálculo de juros: Actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo de juro decorrido do depósito e a um ano de 360 dias.

Regime fiscal aplicável: imposto de selo 0,04%

Imposto de Selo calculado sobre os juros à taxa de 4%.